

Decreto N° 38 - de 16 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDEB		
2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.48.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	90.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS		
2.03.03.12.365.0003.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	80.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	90.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**